

**DECRETO Nº 057**  
**de 31 de JULHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

106.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

**Adiciona: 1.300,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0000 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.073 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

106.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

---

**DECRETO Nº 057**  
**de 31 de JULHO de 2020.**

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

**Reduz: 1.300,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 31 DE JULHO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO